

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ
O Desenvolvimento em nossas mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1920 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGENTE DE
CIDADANIA E DO GUARDA CIVIL, NO
ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o Dia Municipal do Agente de Cidadania e do Guarda Civil, no âmbito deste Município, a ser comemorado no dia 1º(primeiro) de dezembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 09 de novembro de 2012.

ODILON SILVEIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL